



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23163.004325.2024-80

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, na cidade de Pelotas - RS, CEP 96015-560, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Flávio Luís Barbosa Nunes, nomeado pelo Decreto de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.157.627/0001-04, sediado(a) na Rua Saldanha Marinho, nº 88, sala 101, Centro, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Augusto Faggion Schramm, proprietário, resolvem, conforme **Processo n.º 23163.004325.2024-80**, firmar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 08/2024**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 1994, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas à **Tomada de Preços nº 01/2023, Processo n.º 23163.003737.2023-11**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **primeira prorrogação por 90 (noventa) dias do Contrato nº 08/2024**, conforme disposto em sua **Cláusula Segunda** e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos de sua **Cláusula Segunda**, o Contrato nº 08/2024 tem, pelo presente Termo Aditivo, sua vigência prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **23 de maio de 2025 até 21 de agosto de 2025**, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor global do contrato, objeto deste instrumento, é de **R\$ 238.312,48 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**. Por se tratar de mera prorrogação de vigência, não há alteração do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, conforme **Cláusula Sétima** do Contrato, deverá **atualizar**, em uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, a garantia no valor de **R\$ 11.915,62 (onze mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do mesmo, com **validade de 3 (três) meses além da vigência do Contrato**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo passa a ter validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinado eletronicamente pelas mesmas e testemunhas, sendo arquivado de forma informatizada pelos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Pelotas, 20 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Flavio Luis Barbosa Nunes
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Augusto Faggion Schramm
Construmolde Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Claus de Rosso Bolzan
SIAPE: 1144068

Rogério Luiz Menegaz Rodrigues
SIAPE: 3129139

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Luiz Menegaz Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2025 16:14:00.
- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 20/05/2025 16:12:20.
- **Claus de Rosso Bolzan, COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COGES**, em 21/05/2025 16:21:48.
- **Augusto Faggion Schramm, Augusto Faggion Schramm - Representante legal da empresa - Construmolde Empreiteira de Mão de Obra Ltda Me (10157627000104)**, em 20/05/2025 15:59:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345269
Código de Autenticação: 07d5433c78

